

B) 222.
PROP
DRH
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 05/2022

PROPOSTA

N.º: 05/2022/DRH-DIGAT

Realizada em: 16/02/2022

DELIBERAÇÃO N.º: 568/2022

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE CHEFES DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR.

No âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal (deliberação n.º 187A/2021) de 09 de dezembro de 2021 e deliberação tomada em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021 da Assembleia Municipal (deliberação n.º 14-A/2021 AM), cujo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM) foi publicado através do Aviso n.º 2539/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 07 de fevereiro de 2022, nos termos do qual foi fixado o número máximo de 6 Equipas Multidisciplinar de Projeto, nos termos dos artigos 7º e 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Propõe-se o seguinte:

1. Designar os Chefes de Equipa Multidisciplinar para o Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural (GABPHC), integrado no Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), e para o Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ), integrado nos serviços de Assessoria, Apoio e Coordenação, com as competências descritas nos artigos 22º e 33º, n.º 16 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;
2. Definir o estatuto remuneratório dos Chefes de Equipa Multidisciplinar, por equiparação ao estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2º grau, conforme estabelecido no artigo 12º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com o n.º 5 do Preâmbulo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

A designação da Chefia da Equipa Multidisciplinar e posterior constituição dos membros da mesma são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Art.º 57º, N.º 4, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Art.º 57º, Nº 4, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA